



GOVERNO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro - Delmiro Gouveia – Alagoas
CNPJ: 12.224.895/0001-27 - Telefone (82) 3641 1178

DECRETO Nº 04/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Ref.: Cria o Núcleo de Gestão de Projetos da do Município de Delmiro Gouveia – NGP-DG e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia e demais Diplomas Legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Delmiro Gouveia, subordinado ao Gabinete do Prefeito, o Núcleo de Gestão de Projetos de Delmiro Gouveia – NGP-DG.

Art. 2º – O NGP-DG tem por finalidade acompanhar a implementação dos Projetos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, com o objetivo de zelar pela eficiência e eficácia das ações desenvolvidas, bem como propor meios para a sua adequada execução, competindo-lhe especificamente:

I - apoiar os Gestores de Projetos na elaboração, captação, licitação, gerenciamento, prestação de contas e fiscalização de projetos;

II - apoiar, monitorar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos Projetos;

III - Captar recursos por meio de projetos de interesse do Município de Delmiro Gouveia;

IV - elaborar projetos em parceria com as equipes técnicas das secretarias;

V - monitorar e avaliar a execução físico-financeira dos projetos por meio do acompanhamento de seus cronogramas com marcos de controle;

VI - identificar os desvios e entraves à execução dos projetos e propor medidas para seu ajustamento ou reformulação ao Gabinete do Prefeito, quando tais medidas extrapolarem a competência da equipe executora;

VII - avaliar os Gestores de Projeto segundo critérios definidos pelo NGP-DG, que englobem assiduidade às reuniões, pontualidade, fornecimento das informações necessárias e pró-atividade na tomada de ações corretivas e preventivas;



GOVERNO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro - Delmiro Gouveia – Alagoas
CNPJ: 12.224.895/0001-27 - Telefone (82) 3641 1178

DECRETO Nº 04/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013

VIII - apresentar trimestralmente ao Gabinete do Prefeito, o resultado da avaliação dos Gestores de Projetos e o desempenho dos Projetos, relatando os desvios ocorridos e as soluções adotadas;

IX - avaliar a atuação dos consultores alocados pelas Secretarias para apoio à implantação, elaboração, execução, acompanhamento, desenvolvimento, prestação de contas e fiscalização de projetos.

X - propor os treinamentos específicos necessários para a formação e o bom desempenho dos Gestores de Projetos;

XI - alocar, consultores especializados em Gerenciamento de Projetos para apoiar o NGP-DG no desenvolvimento e acompanhamento dos Projetos;

XII - fornecer o apoio político-institucional para garantir o bom desempenho dos Projetos;

XIII - promover reuniões periódicas para apresentação dos resultados obtidos no período e do desempenho dos Gestores de Projetos, visando identificar eventuais necessidades;

XIV - coordenar as equipes técnicas das secretarias buscando integrar projetos e ações;

XV - fiscalizar a execução de metas e etapas dos projetos desenvolvidos pelo Município de Delmiro Gouveia – AL;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º - O corpo técnico do NGP-DG deverá ser composto por equipe técnica especializada.

Art. 4º - O NGP-DG deverá promover avaliações periódicas dos projetos vinculados as secretarias e setores da PMDG, visando garantir o alinhamento e a uniformidade de atuação, incumbindo-lhe, ainda, assinalar as eventuais não-conformidades encontradas nessas avaliações e fornecer recomendações para que o **Chefe do Executivo** determine as correções necessárias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação e manutenção do Núcleo de Gestão de Projetos de Delmiro Gouveia – NGP-DG, correrão por conta de recursos próprios do Município.



GOVERNO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro - Delmiro Gouveia – Alagoas
CNPJ: 12.224.895/0001-27 - Telefone (82) 3641 1178

DECRETO N° 04/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 27 de Março de 2013


LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL